

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 04/2017

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação indicada por intermédio da Portaria nº. 04/2017, para análise do recurso ao edital da Tomada de Preços nº 04/2017.

Em 30.01.2018, foi recebido via Correio o recurso apresentado pela empresa PORTASUL VIGILÂNCIA, no qual referiu que foi desclassificada por mero erro de digitação, não sendo este motivo aceitável para a sua desclassificação, já que possuía a proposta com menor valor global do objeto do Edital. Ainda, referiu ter havido preferência à empresa concorrente. Ao final, requereu o provimento do recurso, sendo revista a decisão que desclassificou a empresa, determinando a sua classificação e habilitação.

No dia 01.02.2018, a empresa PROTESUL apresentou contrarrazões ao recurso. Após, foram submetidos o recurso e contrarrazões para análise da Contabilidade e da Assessoria Jurídica. Ambos, emitiram parecer concordando com a classificação da empresa PROTESUL e com a desclassificação da empresa PORTASUL.

A Comissão de Licitação considerando as alegações apresentadas pela Recorrente e analisando os pareceres jurídico e contábil apresentados, **decide**, em manter a desclassificação da empresa PORTASUL, decidindo pelo não provimento do recurso interposto por esta, conforme anteriormente decidido em ata datada do dia 23.01.2018.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão determinou a comunicação da decisão à Recorrente e também a publicação da mesma no sítio da ADCOINTER.

Submete-se esta ata à análise e apreciação da Diretoria da ADCOINTER.

Caxias do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

Comissão de Licitação:

Marcelo Lopes Nunes
Presidente

Cinara Vaz Goulart
Membro

André Luis Steffen Gottens
Membro